



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.137 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

**"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00
(Vinte e Quatro Mil Reais) e dá outras providências".**

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para Suplementar das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002.3390.39 – R\$ 14.000,00 – FICHA Nº. 10
01.031.0001.2002.4490.52 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 11

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.4490.51 – R\$ 9.500,00 - FICHA Nº. 01
01.031.0001.2002.3390.30 – R\$ 10.000,00 - FICHA Nº. 08
01.031.0001.2002.3390.36 – R\$ 4.500,00 - FICHA Nº. 09

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Fevereiro de 2.011.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DÔNHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP